



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente **Lista dos Inscritos** referente ao **Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Inicial n.º 012/2017-CSMP**, datado de 03.07.2017 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 03 e 04.07.2017, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como de 5 (cinco) dias para desistência.

**Remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Preto da Eva, pelo critério de antiguidade:**

**01. Gerson de Castro Coelho**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Lábrea (Ordem de antiguidade: \*3.º – \*\*atualmente ocupa a 3.ª posição – 1.º quinto);

**02. Maria Betusa Araújo do Nascimento**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Anamá (Ordem de antiguidade: \*15.º – \*\*atualmente ocupa a 12.ª posição – 1.º quinto);

**03. Leonardo Abinader Nobre**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara (Ordem de

\*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 11.01.2017 e publicada no Dompe em 30.01.2017.

\*\* Quinto de Antiguidade considerando as promoções, já concluídas, dos Editais n.ºs 001, 002 e 003/2017-CSMP (Atos PGJ n.ºs 033, 110 e 111/2017).

antiguidade: \*17.º – \*\*atualmente ocupa a 14.ª posição – 2.º quinto);

**04. Alessandro Samartin de Gouveia**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro (Ordem de antiguidade: \*24.º – \*\*atualmente ocupa a 21.ª posição – 2.º quinto);

**05. Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Anori (Ordem de antiguidade: \*26.º - \*\*atualmente ocupa a 23.ª posição – 2.º quinto);

**06. José Felipe da Cunha Fish**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Vista do Ramos (Ordem de antiguidade: \*27.º - \*\*atualmente ocupa a 24.ª posição – 2.º quinto);

**07. Yara Rebeca Albuquerque Marinho de Paula**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués (Ordem de antiguidade: \*31.º – \*\*atualmente ocupa a 28.ª posição – 3.º quinto);

**08. Kepler Antony Neto**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Benjamin Constant (Ordem de antiguidade: \*43.º - \*\*atualmente ocupa a 40.ª posição – 4.º quinto);

**09. José Augusto Palheta Taveira Júnior**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Japurá (Ordem de antiguidade: \*49.º - \*\*atualmente ocupa a 46.ª posição – 4.º quinto);

\*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 11.01.2017 e publicada no Dompe em 30.01.2017.

\*\* Quinto de Antiguidade considerando as promoções, já concluídas, dos Editais n.ºs 001, 002 e 003/2017-CSMP (Atos PGJ n.ºs 033, 110 e 111/2017).

**10. Tânia Maria de Azevedo Feitosa**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Aripuanã (Ordem de antiguidade: \*51.º - \*\*atualmente ocupa a 48.ª posição – 4.º quinto);

**11. Sérgio Roberto Martins Verçosa**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Paulo de Olivença (Ordem de antiguidade: \*53.º - \*\*atualmente ocupa a 50.ª posição – 5.º quinto); e

**12. Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré (Ordem de antiguidade: \*54.º - \*\*atualmente ocupa a 51.ª posição – 5.º quinto).

**SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 14 de julho de 2017.



**PEDRO BEZERRA FILHO**  
*Procurador-Geral de Justiça e*

*Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público, por substituição legal*

\*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 11.01.2017 e publicada no Dompe em 30.01.2017.

\*\* Quinto de Antiguidade considerando as promoções, já concluídas, dos Editais n.ºs 001, 002 e 003/2017-CSMP (Atos PGJ n.ºs 033, 110 e 111/2017).